Devolvido do PREFEITO Em 20/03/84. Estado do Espírito Santo PROTOCOLO N.º 360/83 exercício 19 13. EL AUTORIZA DOAR AREA DE TERRA PRINCIPA GREJA BATISTA DE LINHAPES MITER ARGUINO EESANA DE VITO'-KOMUNIDADE DO BAIRRO SAS JOSÉ-//\_\_\_\_/ AUTUAÇÃO Aos 05 dias do mês de Desembo do ano de mil novecentos e 83, autúo, nos Têrmos da CAMARA Lei, a petição de fis. e mais documentos que se seguem.

Assistente Legislativo







# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Linhares-ES, 28 de novembro de 1983.

MENSAGEM Nº 025/83,

EXMA. SRª. PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 025/83, incluso, que objetiva a doa ção de uma área de terra à primeira Igreja Batista de Linha res e Mitra Arquidiocesana de Vitória, - Comunidade do Bair ro São José, medindo 1.440 m², sendo sua distribuição em 'igualdade de condições.

Projeto este, atendendo solicitação do oficio nº 219/83, desta Augusta Casa de Leis, onde o requerente é o Vereador Antonio Carlos de Freitas.

Diante do exposto, Senhora Presidenta, é que submetemos a apreciação de V.Exa. e seus nobres Pares o Projeto incluso, esperando merecer a atenção e aprovação des sa Casa de Leis.

Aproveitamos a oportunidade, para renovar i nossos protestos de consideração e real apreço.

Samuel Batista Cruz

Prefeito Municipal

EZ



### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

### PROJETO DE LEI № 025/83

PROTOCOLO Nº 360/87 Em 05/12/157 "AUTORIZA DOAR ÁREA DE TERRA A PRIMEI-RA IGREJA BATISTA DE LINHARES E A MI TRA ARQUIDIOCESANA DE VITÓRIA - COMU-NIDADE DO BAIRRO SÃO JOSÉ".

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Mu nicipal autorizado a doar a Primeira Igreja Batista de Linhares e a Mitra Arquidiocesana de Vitória - uma área de terra de propriedade do patrimônio Municipal, localizado no bairro São José nesta cidade, medindo 1.440 m², confrontando-se por seus diversos lados com:

Norte - Av. João Bonicenha

Sul - Av. Frederico Sponfieldner

Leste - Área destinada a praça

Oeste - Rua Projetada

Art. 2º - A área doada será destinada a construção de Igrejas do bairro São José.

Art. 3º - A área da primeira Igreja Batista de Linhares, será de 720 m², ou seja, 28,80 metros na Av. João Bonicenha por 25,00 metros na Rua Projetada da quadra nº 36.

Art. 4º - A área destinada a Mitra Arquidioce sana de Vitória - Comunidade do bairro São José, será de 720 m², ou seja, 28,80 metros na Av. Frederico Sponfeldner e 25,00 me - tros na Rua Projetada da quadra nº 36.

Art. 5º - A área doada terá um prazo de 12 ' (doze) meses, para o começo da construção das Igrejas, a partir da publicação desta Lei.



#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Proj. Lei nº 025/83

fls. II

Art. 6º - A não observância do art. anterior implicará no retorno automático da área doada à Municipalidade.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data' de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Linhares-ES, aos 28-11-83.

Samuel Batista Cruz

Prefeito Municipal

Linhares, 20 de Março de 1984.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES.

Assumio: Pedido de Anulação.

Prezados Senhores:

Na qualidade de Pastor da Primeira Igreja Batista de Ii — nhares, venho respeitosamente agradecer a boa vontade de Vossas Excelências em nos doar uma área de terra no Bairro denominado São José, nesta cidade, e ao mesmo tempo retirar o pedido formulado em abaixo assinado pelo nosso grupo que reside lá; isto acontece porque fere um princípio defendido pelos Batistas de não aceitar nenhuma doação de Órgãos Públicos, que é um principio Bíblico. Segundo livro de Samuel, capítulo 24, versículo \* 24 - Atitude de um dos nossos Patriareas.

Na certeza de ter o acolhimento devido.

Atenciosamente.

Pr. Eliezer Batista de Araújo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

### PROJETO 360/83

" AUTORIZA DOAR ÁREA DE TERRA Á PRIMEIRA
IGREJA BATISTA DE LINHARES E AMITRA /
ARQUIODICESANA DE VITÓRIA - COMUNIDADE
DO BAIRRO SÃO JOSÉ "

## À COMISSÃO DE JUSTIÇA

Quanto ao aspecto geral o Projeto 360/83 é Constitucional, entretanto, tendo em vista carta do/representante da Igreja Batista de linhares-E.S., so mos pelo arquivamento do Projeto em tela, deixando a critério do Executivo a substituição do Projeto enca minhado à Câmara.

Linhares, 20 de março de 1.984.

ELDO VALNEIDE VICHI

ASSESSOB MIRÍDICO DA CÂMARA

MUNICIPAL DE LINHARES



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PARECER

Parecer da Comissão de JUSTICA

A Comissão de Justiça é pela devolução do Projeto
nº 360/83 que " AUTORIZA DOAR ÁREA DE TERRA À PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE LI
NHARES E À MITRA ARQUIDIOCESANA DE VITÓRIA — COMUNIDADE DE BAIRRO SÃO JOSE"
uma vez que a Igreja Batista não deseja receber tal beneficio, nestas condições, fica a critério do Executivo a substituição do Projeto e encaminhamento à Câmara. —x—x—x—x—x—x—x—x—x—x—x—x—x—x—x—).

Era o que tinhamos a opinar,

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em 🕬 de

Marco

\_del.984.

Presidente:

Relator:

Membro.

Sugation dans & disto

Jening Sifrais